



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 217/2025

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.649.775-30, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PROSLAB — PRONTO SERVIÇO LABORATORIA LTDA**, CNPJ nº 05.145.296/0001-52, com sede na Rua Porto Alegre, nº 40, cidade Condeúba, representada pelo Sr. ITALO OLIVEIRA VIANA, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 007.xxx.xxx-48, residente na Rua Rua Porto Alegre. nº40, cidade Condeúba, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 217/2025, Pregão eletrônico n.º 006/2025, Objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas para atender aos usuários do SUS no Município de Cordeiros, conforme o Processo Administrativo n.º 085/2025, será prorrogado pelo período 12 (doze) meses com vigência de 01.07.2026 a 30.07.2027, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de 669.678,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 01 de julho de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 25 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01

Elizete Pereira da Silva

CONTRATANTE

PROSLAB — PRONTO SERVIÇO LABORATORIA LTDA

CNPJ nº 05.145.296/0001-52

Italo Oliveira Viana

CONTRATANTE

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF: